



OFÍCIO Nº 083/2025

Praia Grande, 22 de abril de 2025.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

C/C

PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS – RISCO À INTEGRIDADE FÍSICA DE BEBÊS EM CRECHE

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP: 11704-595, representado neste ato por seu presidente, **Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que o presente ofício visa solicitar os bons préstimos deste Prefeito em tomar providencias perante a secretaria competente.

Recebemos uma denúncia por meio de **ouvidoria nº 1744397134**, referente à segurança de crianças na E.M. Dorivaldo Francisco Loria.

Conforme descrito na denúncia anexo.

Venho por meio deste, manifestar profunda preocupação e solicitar providências urgentes diante de denúncia recebida envolvendo a segurança de crianças na **E.M. Dorivaldo Francisco Loria**.

Recebemos o relato de uma servidora da SEDUC, que também é mãe de uma criança matriculada na unidade, informando que sua filha, bem como outras crianças de aproximadamente **1 ano de idade**, sofreram quedas de bancos durante o momento do lanche. Segundo o relato, os bancos utilizados não possuem apoio ou proteção, o que contribui para o risco **iminente de acidentes**, especialmente considerando a idade e a fragilidade das crianças atendidas.

Ainda conforme a denúncia, mesmo após diálogo direto com a direção da unidade no dia 10 de abril de 2025, nenhuma medida concreta foi tomada. A justificativa apresentada — de que os bancos não podem ser encostados à parede por conta da chuva — não exime a responsabilidade da gestão em garantir condições



seguras para as crianças. A situação relatada aponta para uma negligência inaceitável e que pode resultar em acidentes graves.

Ressaltamos que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece como dever do poder público assegurar à criança, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida e à integridade física. Sendo assim, solicitamos:

1. **Apuração imediata da denúncia relatada;**
2. **Inspeção técnica nas creches para avaliar as condições de segurança dos mobiliários infantis;**
3. **Adequação dos espaços de alimentação e permanência das crianças, com a substituição dos bancos por mobiliário adequado à faixa etária atendida;**
4. **Capacitação e reforço das equipes de apoio, sempre que necessário, para garantir a supervisão adequada das crianças.**

Contamos com a atenção do Poder Executivo e da SEDUC na adoção de medidas eficazes e imediatas para evitar novos acidentes e zelar pela integridade das crianças da rede pública de ensino.

Aproveitando a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE